



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO	Nº 001/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ENTRADA EM 27/11/2017	☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO	
	☐ REQUERIMENTO ☒ EMENDA	
SECRETÁRIO (a)	☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO	

PROPOSITOR: Comissão Especial Instituída pela Resolução nº. 006-2017

A Comissão Especial que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, propõe a Emenda Supressiva ao inciso XI do artigo 11 do Projeto de Lei nº.022/2017 (LOA/2018)

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 022 de 10 de outubro de 2017. “Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Porto Murtinho (MS) para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

Suprime-se o inciso XI do artigo 11 do presente projeto de lei:

Art. 11. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a

~~XI — registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações e dotações orçamentárias, alterações de fontes de recursos que não caracterizam alteração de contrato;~~

Justificativa

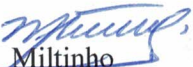
A presente emenda supressiva tem como objetivo deixar o texto de acordo com os ditames legais devendo estar de forma clara, assim a Comissão Especial entende que deve ser suprimido o inciso XI, por conta de alterações de fontes.

Porto Murtinho, 27 de novembro de 2017.


Professora Marciana
Vereadora – PSC


Fátima Vidotte
Vereadora – PR

Professor Jayme
Vereador – PSDB


Miltinho
Vereador – PMDB

Maria Donizete
Vereadora – PT

3785 *Ordinária*
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 05/12/2017

SECRETÁRIO (A)